

DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O N° 561/88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos III e VI do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 45, parágrafo 1º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer da Conselheira Regina Sylvia Dias de Araújo Pereira, ambos constantes do processo administrativo nº 030.012721/88;

considerando os ônus adicionais verificados nos custos dos insumos e mão-de-obra necessários à produção dos serviços;

considerando a necessidade de buscar o equilíbrio econômico-financeiro do Caixa Único;

considerando, finalmente, as disposições da Portaria nº 360/87, do Ministério da Fazenda e a recomendação do item 2 da Resolução nº 493 de 23 de junho de 1988, do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, por maioria;

R E S O L V E :

1. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços de passagem e tarifas para os serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme abaixo discriminados:

I - serviço convencional:

a) linha interna de Cidade Satélite Cz\$ 140,00

DISTRITO FEDERAL

(cento e quarenta cruzados)

b) linha interna do Plano Piloto-Cz\$ 180,00 (cento e oitenta cruzados)

c) linha de ligação - Cz\$ 210,00 (duzentos e dez cruzados)

II - serviço especial executivo:

a) grupo I - Cz\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzados)

b) grupo II - Cz\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzados)

III - serviço especial transporte de vizinhança - Cz\$ 300,00 (trezentos cruzados)

2 - Propor que os preços de passagem e tarifas mencionados no item 1 desta Resolução entrem em vigor a zero hora do dia 1º de novembro de 1988.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1988.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro

REGINA SYLVIA DIAS DE ARAÚJO PEREIRA
Suplente

IVELTSE M. LONGHT P. DA SILVA

ROBERTO MAIRÍCIO DIRES CAMPOS